



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.464 / ANO VII / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2015

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI

Identificação profissional: MTB/PR 2530

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS	1
- PORTARIAS	3
- LICITAÇÕES	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC	3
- FUMTUR	4
- PROAMOR	4
- PROLAR	5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL	5
--------------------------	---

DECRETOS

DECRETO Nº 9.682, de 26/01/2015

Altera denominação de função gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e protocolo nº 2960122/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 1º de novembro de 2014, alteração da seguinte função gratificada:

Denominação dada pela Lei nº. 11.282/2013		Nova denominação conferida por este Decreto			
Qnt	Denominação	Simb	Qnt	Denominação	Simb
01	Seção de Obras de Arte Especiais, da Divisão de Apoio e Pavimentação, do Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	FG-03	01	Seção de Qualidade de Serviço, vinculado a Divisão de Pavimentação, do Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	FG-03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de janeiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.688, de 26/01/2015

Dispõe sobre a avaliação de desempenho do Agente de Trânsito de Fiscalização no Município de Ponta Grossa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na alínea 'a' do inciso VIII, do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o contido na Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a necessidade de promover a qualidade dos serviços prestados à comunidade pontagrossense, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 10.811 de 2011, e também, de acordo com o Decreto 5.811, de 07/02/2012, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3070140/2014,

DECRETA

CAPÍTULO I

DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto Regulamenta a Avaliação de Desempenho do Servidor designado como Agente de Trânsito de Fiscalização, com a finalidade de promover à qualidade dos serviços prestados à comunidade pontagrossense, verificando a capacidade técnica e atribuições dos agentes públicos.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO AGENTE DE TRÂNSITO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 2º. A Avaliação do Agente de Trânsito de Fiscalização é o processo legal, previsto na Lei Municipal nº 10.811, de 02/12/2011, art. 11, que destina à verificação da capacidade e da aptidão profissional do Agente de Trânsito de Fiscalização.

Art. 3º. A Avaliação de Desempenho do "Agente de Trânsito de Fiscalização" será realizada semestralmente.

Art. 4º. Transcorrido dois processos avaliativos iniciais aos quais se refere o art. 3º e, obtendo média favorável, o servidor passará a ser avaliado anualmente.

Art. 5º. A Avaliação de Desempenho do Agente de Trânsito de Fiscalização obedecerá aos princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 6º. A Avaliação de Desempenho do Agente de Trânsito de Fiscalização será apurada através dos seguintes fatores:

- Assiduidade/Pontualidade;
 - Disciplina/Normas;
 - Ética/Postura.
- § 1º. A assiduidade/pontualidade terá peso 03 (três) e considerará-se-á neste fator, a frequência do servidor, pontualidade e cumprimento da jornada de trabalho.

- § 2º. As faltas, atrasos e descumprimento da jornada de trabalho sem justificativa serão descontados, obrigatoriamente. Será considerado inassiduidade, faltas, atrasos e descumprimento da jornada de trabalho sem justificativa legal apresentada conforme as normas institucionais.
- § 3º. Dentre as faltas e atrasos justificados, para fins do § 2º serão considerados aqueles eventos onde não ocorra o desconto salarial, por deliberação da AMTT, além das hipóteses legais.
- § 4º. Para a efetivação dos descontos mencionados no § 2º deste artigo, os valores a serem descontados deverão ser de 1,5 (um e meio) pontos por falta injustificada e 0,5 (meio) ponto por atraso injustificado, do total da pontuação prevista no Quadro 01, anexo deste Decreto.
- § 5º. As ocorrências deverão ser formalizadas para ciência do servidor, garantindo o direito de ampla defesa e do contraditório.
- § 6º. A disciplina/norma terá peso 04 (quatro) e considerará-se-á neste fator, o cumprimento das normas legais e regulamentares da Instituição/Serviço, bem como as normas específicas da função exercida.
- § 7º. A ética/postura terá peso 04 (quatro) e considerará-se-á neste fator, o conjunto de princípios e valores morais do servidor, como agente do serviço público, o compromisso, a capacidade de agir adequadamente e independentemente de supervisão, disponibilidade em conhecer o trabalho do setor, aperfeiçoá-lo e resolver situações inesperadas.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- Art. 7º. O processo de Avaliação do Agente de Trânsito de Fiscalização observará os seguintes procedimentos:
- avaliação feita por avaliadores, conforme disposto no art. 11 deste Decreto;
 - preenchimento do formulário padrão da Avaliação de Desempenho;
 - encaminhamento dos resultados obtidos ao Setor de Recursos Humanos da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte;
 - posterioirmente, apresentação dos resultados da Avaliação Permanente ao servidor público;
 - encaminhamento pela Comissão de Avaliação Permanente dos resultados da Avaliação de Desempenho do Servidor à autoridade superior;
 - arquivamento dos documentos referentes à Avaliação de Desempenho no prontuário de cada servidor avaliado.

SEÇÃO I

DA AVALIAÇÃO

- Art. 8º. A Avaliação de Desempenho será formalizada mediante o preenchimento do formulário padrão, que integra este Regulamento.
- § 1º. No formulário padrão, constarão os 03 (três) fatores de avaliação:
- assiduidade/pontualidade;
 - disciplina/normas
 - ética/postura
- § 2º. Cada fator de avaliação é estruturado em quesitos, subdivididos em níveis que indicarão a pontuação do servidor.
- § 3º. Os pontos obtidos, por quesito, deverão ser indicados no quadro II do Formulário Padrão (anexo I).
- § 4º. O resultado obtido nos quesitos corresponde ao número de pontos alcançados pelo servidor, multiplicado pelos pesos atribuídos a cada um deles.
- Art. 9º. Será considerado inapto o servidor que, após duas avaliações semestrais, ou uma anual, obtiver como resultado índice menor que 60% (sessenta por cento), calculado conforme anexo I, quadro II, deste Decreto.
- § 1º. Comprovada a insuficiência de desempenho, será assegurado recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias e garantido o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da permanência como agente de trânsito de fiscalização;
- § 2º. Ao término de cada processo de Avaliação de Desempenho, descrito no art. 7º deste Decreto e comprovada a insuficiência de desempenho o avaliado perderá o adicional de Agente de Fiscalização de Trânsito, retornando a atividade de Agente de Trânsito de Estacionamento Regulamentado;
- § 3º. Quando o resultado da avaliação for inferior a 60% do total obtido, o agente de trânsito deverá passar por treinamento e acompanhamento até a nova avaliação.

SEÇÃO II

DO PREENCHIMENTO DAS AVALIAÇÕES

- Art. 10. As chefias imediatas e chefia mediata serão os responsáveis pelo preenchimento da FICHA DE AVALIAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO DE FISCALIZAÇÃO.
- § 1º. O representante da chefia imediata do servidor é o responsável pelo preenchimento do formulário padrão;
- § 2º. Nos impedimentos legais da chefia imediata incumbem, na seguinte ordem, substituí-lo ou indicar um substituto:
- um supervisor da Coordenação de Trânsito;
 - um representante dos Agentes de Trânsito;
 - o diretor administrativo;
 - o Presidente da AMTT.
- Art. 11. Os responsáveis pelo preenchimento da avaliação encaminharão os formulários padrão, devidamente preenchidos, ao Departamento de Recursos Humanos.
- Art. 12. O superior hierárquico do Agente de Trânsito de Fiscalização que deixar de prestar as informações relativas ao servidor, cometerá infração disciplinar, ficando sujeito à destituição de chefia.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- Art. 13. A Comissão de Avaliação deverá ser formada pelos seguintes membros:
- 1 membro do Setor de Recursos Humanos da AMTT;
 - 1 membro da Chefia do DEPRTRAN;
 - 1 membro eleito pelo grupo de Agentes de Trânsito de Fiscalização.
- § 1º. O membro representante dos agentes de trânsito de fiscalização será escolhido através de um processo eleitoral, realizado pelo sindicato dos servidores.
- § 2º. Para candidatar-se a membro representante dos agentes de trânsito, o servidor deverá cumprir com todos os requisitos deste Decreto, a partir da sua implementação.
- § 3º. Poderão concorrer a membro da Comissão de Avaliação, apenas servidores que já tenham cumprido o estágio probatório.
- Art. 14. Caberá a Comissão analisar os resultados obtidos nas Fichas de Avaliação de Desempenho, apresentando os resultados dessa avaliação aos agentes de trânsito, bem como, receber e julgar os recursos interpostos.

CAPÍTULO VI

DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E RECURSOS

- Art. 15. Será dado conhecimento ao servidor avaliado do parecer conclusivo referente à sua Avaliação:
- § 1º. O servidor que não obtiver parecer favorável em sua Avaliação poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias de sua ciência do parecer, defesa escrita;
- § 2º. O processo de avaliação, instruído com o parecer e a defesa, serão julgados pela Ouvidoria da AMTT, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da apresentação da defesa, concluindo pela manutenção ou não da função de Agente de Trânsito de Fiscalização;
- § 3º. No prazo de 05 (cinco) dias, o servidor será cientificado do parecer referido no parágrafo anterior, podendo interpor recurso, dotado de efeito suspensivo, para o Presidente da AMTT, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência daquele parecer.
- § 4º. A decisão deverá ser proferida dentro do prazo desses 10 (dez) dias, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- § 5º. A Comissão de Avaliação Permanente, a pedido da Ouvidoria ou da Presidência da AMTT poderá efetuar diligências a fim de apurar os fatos do parecer ou da defesa;
- § 6º. O parecer que concluir pelo retorno do servidor à função de Agente de Trânsito do Estacionamento Regulamentado deverá fundamentar o posicionamento obtido;
- § 7º. Os julgamentos fora dos prazos estabelecidos neste Regulamento implicam em nulidade do processo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

- Art. 16. O Agente de Trânsito de Fiscalização, que cometer falta disciplinar, está sujeito a responder ao processo administrativo disciplinar respectivo.
- Art. 17. No prazo regular da Avaliação se o servidor estiver ausente esta será discutida com o mesmo, após o seu retorno ou antecipadamente, em caso de férias, licença ou afastamento legal, atendendo os dispositivos legais da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 18. É de competência da Coordenação e Supervisão de Trânsito e do Setor de Recursos Humanos da AMTT, o planejamento, o acompanhamento e o controle do processo de Avaliação de Desempenho do Agente de Trânsito de Fiscalização, bem como fornecer aos avaliadores as informações necessárias sobre o servidor e demais dados que julgar relevantes.
- Art. 19. É de competência da Comissão de Avaliação de Desempenho Permanente a compilação de todos os documentos necessários para o processo de avaliação.
- Art. 20. Os casos omissos serão submetidos e decididos pelo Presidente e setor jurídico da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.
- Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de janeiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

ANEXO DO DECRETO Nº 9688/2015 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR "AGENTE DE TRÂNSITO DE FISCALIZAÇÃO"

ORIENTAÇÕES:

- O formulário deve ser preenchido a tinta e não deve conter rasuras;
- Antes de iniciar leia atentamente cada um dos fatores/questões da avaliação
- Após análise criteriosa e imparcial, assinale com um X o nível que, em sua opinião, mais fielmente traduza o desempenho do servidor;
- Marque apenas um nível para cada quesito;
- Certifique-se se todos os quesitos foram avaliados;
- Date e assinie o formulário, solicitando também, a assinatura dos outros avaliadores.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____ Matrícula: _____
Nome da chefia imediata: _____
Período Avaliado: _____

QUADRO I – NÍVEIS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
O desempenho do servidor é além das competências exigidas.		O desempenho do servidor atende às exigências do cargo.		O desempenho do servidor se aproxima das exigências do cargo.		O desempenho do servidor não corresponde às exigências do cargo.			

QUADRO II – PONTUAÇÃO

FATORES	PESOS	PONTOS	PESOS X PONTOS
I – Assiduidade/Pontualidade		03	
II – Disciplina/Normas		04	
III – Ética/Postura		04	

Assiduidade e Pontualidade (Considere ausências não justificadas legalmente, pontualidade e cumprimento da jornada de trabalho).

QUESTOS

QUESTOS	Nível
1. Costuma chegar e sair do trabalho no horário previsto, mantendo-se assíduo.	
2. Cumpre a jornada de trabalho prevista no exercício das atividades inerentes ao cargo (escalas/escalas emergenciais).	
3. Comunica a supervisão quando precisa ausentar-se e/ou atrasar-se.	
4. Respeita o horário de lanche conforme o estabelecido.	
II. Disciplina e Normas (considere a conduta do servidor relativa à observância das normas/regulamentos da Instituição/Serviço e às determinações hierárquicas).	

QUESTOS

QUESTOS	Nível
1. Preenche adequadamente os diferentes relatórios diários.	
2. Atende prontamente as solicitações em geral que venham a prejudicar a fluidez do trânsito.	
3. Patrulha ostensivamente de forma individual evitando conversas alheias, não adentrando a estabelecimentos durante expediente.	
4. Permanece em constante observação quanto as regras de circulação e infrações praticadas ao longo da via.	

O Concurso será realizado no dia 14 de fevereiro, a partir das 20h, na Avenida Vicente Machado.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas na sede da Fundação Municipal de Cultura (Mansão Villa Hilda), Rua Júlia Wanderlei, 936 – Centro, até o dia 12 de fevereiro, das 13h30 às 18h, não cabendo recurso do prazo estabelecido. Informações podem ser obtidas pelos telefones 3901-1604 ou 3901-1592.

O presidente ou representante da Escola de Samba irá responder pela instituição participante, civil ou criminalmente, bem como perante a Comissão Organizadora.

O presidente ou representante deverá preencher a ficha de inscrição e termo de compromisso com a ciência e aceitação dos termos do presente regulamento.

4. DO JULGAMENTO

A Comissão Julgadora será composta por pessoas de reconhecido conhecimento dos quesitos que serão julgados e capacidade técnica para tal.

Os critérios e os quesitos a serem julgados constam no regulamento do Concurso elaborado pela Liga Cultural das Organizações Carnavalescas de Ponta Grossa em conjunto com as Escolas de Samba a elas associadas.

5. DAS PENALIDADES

A Escola de Samba que deixar de cumprir os itens do regulamento ou não obedecer aos critérios exigidos pela Comissão Organizadora estará sujeito à desclassificação do concurso.

6. DA PREMIAÇÃO

A Premiação será realizada conforme a seguinte classificação:

- 1º lugar:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 2º lugar:** R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 3º lugar:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O prêmio será pago ao presidente, legalmente constituído, de cada Escola de Samba.

7. DOS COMPROMISSOS

As Escolas de Samba devem desfilar também no dia 16 de fevereiro, às 20h, na Avenida Vicente Machado, com no mínimo o mesmo número de participantes, carros alegóricos, fantasias e outros elementos que apresentaram no primeiro desfile.

Considerando o espírito festivo e comemorativo do concurso, é vedado às instituições participantes promoverem manifestações de caráter político-partidário ou religioso e de desrespeito a pessoas e/ou instituições, bem como de utilização de qualquer meio destinado à promoção pessoal de qualquer participante do desfile.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A ocorrência de acidentes de natureza física ou material, ocasionada por membros das Escolas de Samba participantes, será de responsabilidade do presidente ou representante das Escolas de Samba.

Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo que de suas decisões não caberá recurso.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PAULO EDUARDO GOULART NETTO

FUMTUR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2015

Objeto e finalidade: Contratação de serviços especializados de acompanhamento musical ao vivo durante os bailes e matins no Parque Ambiental Governador Manoel Ribas, atividades relativas ao CARNAVAL 2015, conforme o disposto do protocolo 0340260/2015.

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
1,00	UN	Contratação de serviços especializados	13/02 – sexta feira das 23 às 03 h. 14/02 – sábado das 23 às 03 h. 15/02 – domingo das 14 às 19 h. 16/02 – segunda feira das 23 às 03 h.
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)			
Prazo: 4 dias			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4088	33903999900	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDI

Fundamento: Conforme artigo 25, inciso III, da Lei n. 8.666/93
10/02/15 - Alexandre Fernandes Madalozzo - Presidente da Fundação Municipal de Turismo (interino)

PROAMOR
FUNDAÇÃO PROAMOR DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2015

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: ASSARTE ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA
OBJETO: O presente convênio tem por objeto disciplinar o repasse mensal de recursos financeiros, que será feito pela CONVENIENTE à CONVENIADA, a título de subvenção, para manutenção dos serviços de proteção Social Especial e Acolhimentos Institucional para pessoas com deficiência desenvolvidos pela CONVENIADA, dando cumprimento às suas finalidades estatutárias.
VALOR: R\$ 643.920,00 (seiscentos e quarenta e três mil e novecentos e vinte reais)
PAZO: O presente convênio tem vigência de 20 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2015

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ACESSORAMENTO A COMUNIDADE SURDA GENY DE JESUS SOUZA RIBAS
OBJETO: O presente convênio tem por objeto disciplinar o repasse mensal de recursos financeiros, que será feito pela CONVENIENTE à CONVENIADA, a título de subvenção, para manutenção dos serviços de proteção Social Especial visando assegurar o desenvolvimento global da pessoa surda desenvolvidos pela CONVENIADA, dando cumprimento às suas finalidades estatutárias.
VALOR: R\$ 131.040,00 (cento e trinta e um mil e quarenta reais)
PAZO: O presente convênio tem vigência de 20 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2015

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL - APADVI
OBJETO: O presente convênio tem por objeto disciplinar o repasse mensal de recursos financeiros, que será feito pela CONVENIENTE à CONVENIADA, a título de subvenção, para manutenção dos serviços de proteção social especial para pessoas com deficiência visual desenvolvidos pela CONVENIADA, dando cumprimento às suas finalidades estatutárias.
VALOR: R\$ 417.144,00 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e quarenta e quatro reais)

PAZO: O presente convênio tem vigência de 20 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/2015

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE EMANCIPAÇÃO PARA DEFICIENTES -APEDEF
OBJETO: O presente convênio tem por objeto disciplinar o repasse mensal de recursos financeiros, que será feito pela CONVENIENTE à CONVENIADA, a título de subvenção, para manutenção do serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, desenvolvido pela CONVENIADA, dando cumprimento às suas finalidades estatutárias.
VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
PAZO: O presente convênio tem vigência de 20 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 05/2015

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
OBJETO: O presente convênio tem por objeto disciplinar o repasse mensal de recursos financeiros, que será feito pela CONVENIENTE à CONVENIADA, a título de subvenção, para manutenção do serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência, desenvolvido pela CONVENIADA, dando cumprimento às suas finalidades estatutárias.
VALOR: R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais)
PAZO: O presente convênio tem vigência de 20 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2015

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS AUTISTAS - APROAUT
OBJETO: O presente convênio tem por objeto disciplinar o repasse mensal de recursos financeiros, que será feito pela CONVENIENTE à CONVENIADA, a título de subvenção, para manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência desenvolvido pela CONVENIADA, dando cumprimento às suas finalidades estatutárias.
VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
PAZO: O presente convênio tem vigência de 22 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 07/2015

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA -ADFFG
OBJETO: O presente convênio tem por objeto disciplinar o repasse mensal de recursos financeiros, que será feito pela CONVENIENTE à CONVENIADA, a título de subvenção, para manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência desenvolvidos pela CONVENIADA, dando cumprimento às suas finalidades estatutárias.
VALOR: R\$ 393.120,00 (trezentos e noventa e três mil, cento e vinte reais)
PAZO: O presente convênio tem vigência de 21 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 08/2015

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFEITUOSA
OBJETO: O presente convênio tem por objeto disciplinar o repasse mensal de recursos financeiros, que será feito pela CONVENIENTE à CONVENIADA, a título de subvenção, para manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência desenvolvidos pela CONVENIADA, dando cumprimento às suas finalidades estatutárias.
VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
PAZO: O presente convênio tem vigência de 20 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 09/2015

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO REVIVER DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DO VIRUS HIV
OBJETO: O presente convênio tem por objeto disciplinar o repasse mensal de recursos financeiros, que será feito pela CONVENIENTE à CONVENIADA, a título de subvenção, para manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos pela CONVENIADA, dando cumprimento às suas finalidades estatutárias.
VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta reais)
PAZO: O presente convênio tem vigência de 20 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 10/2015

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: CASA TRANSITÓRIA FABIANA DE JESUS
OBJETO: O presente convênio tem por objeto disciplinar o repasse mensal de recursos financeiros, que será feito pela CONVENIENTE à CONVENIADA, a título de subvenção, para manutenção das atividades fins desenvolvidas pela CONVENIADA, dando cumprimento às suas finalidades estatutárias.
VALOR: R\$ 114.924,00 (cento e quatorze mil, novecentos e vinte e quatro reais)
PAZO: O presente convênio tem vigência de 21 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 11/2015

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: VILA VICENTINA – CASA DA ACOLHIDA/ SANTA LUZIA DE MARIALLAC
OBJETO: O presente convênio tem por objeto disciplinar o repasse mensal de recursos financeiros, que será feito pela CONVENIENTE à CONVENIADA, a título de subvenção, para manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, acolhimento institucional para criança e adolescente e acolhimento institucional modalidade casa de passagem, desenvolvidos pela CONVENIADA, dando cumprimento às suas finalidades estatutárias.
VALOR: R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais)
PAZO: O presente convênio tem vigência de 22 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 12/2015

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO PARA PORADORAS DE NECESIDADES ESPECIAIS NOSSA SENHORA DE LOURDES
OBJETO: O presente convênio tem por objeto disciplinar o repasse mensal de recursos financeiros, que será feito pela CONVENIENTE à CONVENIADA, a título de subvenção, para manutenção do serviço de acolhimento institucional para pessoas com deficiência, desenvolvidos pela CONVENIADA, dando cumprimento às suas finalidades estatutárias.
VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
PAZO: O presente convênio tem vigência de 20 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 13/2015

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A MENINA - AFAM
OBJETO: O presente convênio tem por objeto disciplinar o repasse mensal de recursos financeiros, que será feito pela CONVENIENTE à CONVENIADA, a título de subvenção, para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e acolhimentos institucional, desenvolvidos pela CONVENIADA, dando cumprimento às suas finalidades

estatutárias.

VALOR: R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais)
PAZO: O presente convênio tem vigência de 20 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 14/2015

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PESSOA IDOSA
OBJETO: O presente convênio tem por objeto disciplinar o repasse mensal de recursos financeiros, que será feito pela CONVENIENTE à CONVENIADA, a título de subvenção, para manutenção do serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas idosas, desenvolvidos pela CONVENIADA, dando cumprimento às suas finalidades estatutárias.
VALOR: R\$ 109.140,00 (cento e nove mil, cento e quarenta reais)
PAZO: O presente convênio tem vigência de 21 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 15/2015

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: NÚCLEO PROMOCIONAL PEQUENO ANJO
OBJETO: O presente convênio tem por objeto disciplinar o repasse mensal de recursos financeiros, que será feito pela CONVENIENTE à CONVENIADA, a título de subvenção, para manutenção do serviço de acolhimento institucional para criança e adolescente desenvolvidos pela CONVENIADA, dando cumprimento às suas finalidades estatutárias.
VALOR: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
PAZO: O presente convênio tem vigência de 22 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 16/2015

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: FRANCISCLARA – RESGATE DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA
OBJETO: O presente convênio tem por objeto disciplinar o repasse mensal de recursos financeiros, que será feito pela CONVENIENTE à CONVENIADA, a título de subvenção, para manutenção do serviço de acolhimentos institucional para criança e adolescente, desenvolvidos pela CONVENIADA, dando cumprimento às suas finalidades estatutárias.
VALOR: R\$ 214.518,72 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)
PAZO: O presente convênio tem vigência de 20 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 17/2015

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: SOCIEDADE ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS DE AMPARO AOS NECESSITADOS
OBJETO: O presente convênio tem por objeto disciplinar o repasse mensal de recursos financeiros, que será feito pela CONVENIENTE à CONVENIADA, a título de subvenção, para manutenção do serviço de acolhimentos institucional na modalidade longa permanência para idosos, desenvolvidos pela CONVENIADA, dando cumprimento às suas finalidades estatutárias.
VALOR: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais)
PAZO: O presente convênio tem vigência de 21 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 18/2015

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS – RECANTO “MARIA DOLORES”
OBJETO: O presente convênio tem por objeto disciplinar o repasse mensal de recursos financeiros, que será feito pela CONVENIENTE à CONVENIADA, a título de subvenção, para manutenção do serviço de acolhimentos institucional, desenvolvidos pela CONVENIADA, dando cumprimento às suas finalidades estatutárias.
VALOR: R\$ 161.043,72 (cento e sessenta e um mil, quarenta e três reais e setenta e dois centavos)
PAZO: O presente convênio tem vigência de 20 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 19/2015

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: JOVENS COM UMA MISSÃO – PONTA GROSSA
OBJETO: O presente convênio tem por objeto disciplinar o repasse mensal de recursos financeiros, que será feito pela CONVENIENTE à CONVENIADA, a título de subvenção, para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvido pela CONVENIADA, dando cumprimento às suas finalidades estatutárias.
VALOR: R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
PAZO: O presente convênio tem vigência de 22 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 20/2015

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: GRUPO RENASCER DE APOIO AOS HOMOSSEXUAIS
OBJETO: O presente convênio tem por objeto disciplinar o repasse mensal de recursos financeiros, que será feito pela CONVENIENTE à CONVENIADA, a título de subvenção, para manutenção das atividades fins desenvolvidas pela CONVENIADA, dando cumprimento às suas finalidades estatutárias.
VALOR: R\$ 127.051,80 (cento e vinte e sete mil, cincoenta e um reais e oitenta centavos)
PAZO: O presente convênio tem vigência de 22 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 21/2015

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUA NOVA
OBJETO: O presente convênio tem por objeto disciplinar o repasse mensal de recursos financeiros, que será feito pela CONVENIENTE à CONVENIADA, a título de subvenção, para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvido pela CONVENIADA, dando cumprimento às suas finalidades estatutárias.
VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
PAZO: O presente convênio tem vigência de 20 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 22/2015

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: PROGRAMA SOCIAL TRANSFORMANDO GERAÇÕES
OBJETO: O presente convênio tem por objeto disciplinar o repasse mensal de recursos financeiros, que será feito pela CONVENIENTE à CONVENIADA, a título de subvenção, para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos pela CONVENIADA, dando cumprimento às suas finalidades estatutárias.
VALOR: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)
PAZO: O presente convênio tem vigência de 21 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 23/2015

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO NOVA HISTÓRIA
OBJETO: O presente convênio tem por objeto disciplinar o repasse mensal de recursos financeiros, que será feito pela CONVENIENTE à CONVENIADA, a título de subvenção, para manutenção das atividades fins desenvolvidos pela CONVENIADA, dando cumprimento às suas finalidades estatutárias.
VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
PAZO: O presente convênio tem vigência de 27 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 24/2015

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: COMUNIDADE TERAPEUTICA MELHOR VIVER
OBJETO: O presente convênio tem por objeto disciplinar o repasse mensal de recursos financeiros, que será feito pela CONVENIENTE à CONVENIADA, a título de subvenção, para manutenção do serviço de acolhimento institucional desenvolvidos pela CONVENIADA, dando cumprimento às suas finalidades estatutárias.
VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
PRAZO: O presente convênio tem vigência de 20 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 25/2015

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO MELHOR VIVER
OBJETO: O presente convênio tem por objeto disciplinar o repasse mensal de recursos financeiros, que será feito pela CONVENIENTE à CONVENIADA, a título de subvenção, para manutenção dos serviços de acolhimento institucional modalidade república, convivência e fortalecimento de vínculos para jovens e adultos, serviço especializado em abordagem de rua, acolhimento institucional na modalidade abrigo institucional para pessoas e família em situação de rua, desenvolvidos pela CONVENIADA, dando cumprimento às suas finalidades estatutárias.
VALOR: R\$ 661.440,00 (seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais)
PRAZO: O presente convênio tem vigência de 20 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 26/2015

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
OBJETO: O presente convênio tem por objeto disciplinar o repasse mensal de recursos financeiros, que será feito pela CONVENIENTE à CONVENIADA, a título de subvenção, para manutenção do serviço de acolhimento institucional modalidade longa permanência para idosos, desenvolvidos pela CONVENIADA, dando cumprimento às suas finalidades estatutárias.
VALOR: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)
PRAZO: O presente convênio tem vigência de 20 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 27/2015

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: COLMEIA ESPÍRITA CRISTÁ ABEGAIL
OBJETO: O presente convênio tem por objeto disciplinar o repasse mensal de recursos financeiros, que será feito pela CONVENIENTE à CONVENIADA, a título de subvenção, para manutenção do serviço de acolhimento institucional modalidade longa permanência para idosos, desenvolvido pela CONVENIADA, dando cumprimento às suas finalidades estatutárias.
VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
PRAZO: O presente convênio tem vigência de 21 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 28/2015

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: NÚCLEO DE PONTA GROSSA DAS CRUZADAS DOS MILITARES ESPÍRITAS
OBJETO: O presente convênio tem por objeto disciplinar o repasse mensal de recursos financeiros, que será feito pela CONVENIENTE à CONVENIADA, a título de subvenção, para manutenção do serviço de acolhimento institucional modalidade longa permanência para idosos, desenvolvido pela CONVENIADA, dando cumprimento às suas finalidades estatutárias.
VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
PRAZO: O presente convênio tem vigência de 20 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 29/2015

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA – INSTITUTO JOÃO XXIII
OBJETO: O presente convênio tem por objeto disciplinar o repasse mensal de recursos financeiros, que será feito pela CONVENIENTE à CONVENIADA, a título de subvenção, para manutenção do serviço do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, acolhimento institucional modalidade criança e adolescente, desenvolvido pela CONVENIADA, dando cumprimento às suas finalidades estatutárias.
VALOR: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)
PRAZO: O presente convênio tem vigência de 21 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 30/2015

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA – DIOCESE DE PONTA GROSSA
OBJETO: O presente convênio tem por objeto disciplinar o repasse mensal de recursos financeiros, que será feito pela CONVENIENTE à CONVENIADA, a título de subvenção, para manutenção de projetos especiais com ações sócio assistenciais, desenvolvidos pela CONVENIADA, dando cumprimento às suas finalidades estatutárias.
VALOR: R\$ 241.165,32 (duzentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
PRAZO: O presente convênio tem vigência de 22 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 31/2015

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADA: ABASE-ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL – CASA DO PIÁ
OBJETO: O presente convênio tem por objeto disciplinar o repasse mensal de recursos financeiros, que será feito pela CONVENIENTE à CONVENIADA, a título de subvenção, para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, desenvolvido pela CONVENIADA, dando cumprimento às suas finalidades estatutárias.
VALOR: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)
PRAZO: O presente convênio tem vigência de 20 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE
PONTA GROSSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.
CONTRATADO: ROSÂNGELA DADAS DELLA TORRES PIRES - ME, CNPJ nº 09.331.105/0001-06.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para o desenvolvimento do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) no Conjunto Residencial Buenos Ayres, localizado no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
VALOR TOTAL: R\$ 447,70 (quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).
RECURSOS: Termo de Convênio sob nº 0388.956-50 (FAR – Fundo de Arrendamento Residencial).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2015.

DINO ATHOS SCHRUTT
 Diretor Presidente - PROLAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.
CONTRATADO: ROSÂNGELA DADAS DELLA TORRES PIRES - ME, CNPJ nº 09.331.105/0001-06.
OBJETO: Aquisição de material de expediente para o desenvolvimento do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) no Conjunto Habitacional Esplendore, localizado no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
VALOR TOTAL: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).
RECURSOS: Termo de Convênio sob nº 0403.759-99 (FAR – Fundo de Arrendamento Residencial).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2015.

DINO ATHOS SCHRUTT
 Diretor Presidente – PROLAR

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

MESA EXECUTIVA**ATO Nº 45/2015**

A MESA EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Esta do do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando os termos do Requerimento protocolado sob nº 0732 de 09/02/2015, de autoria do Vereador Izaias Salustiano;

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, **GLEISSIELE ALVES SEMKIW,** CIRC. 8.650.392-1/PR, do emprego público em comissão de Assessor Parlamentar II,
Art. 2º - Nomear, a partir desta data, **TATIANE GONÇALVES DA SILVA,** CIRC. 9.609.268-7/PR, para desempenhar o emprego público em comissão de Assessor Parlamentar II, atribuindo-lhe o nível CC 02, exercendo suas funções junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Izaias Salustiano.

Ponta Grossa, em 06 de fevereiro de 2015

Vereador **SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR**
 Presidente

Vereador **PIETRO ARNAUD SANTOS DA SILVA**
 Vice-Presidente

Vereador **JORGE RODRIGUES MAGALHÃES**
 Primeiro Secretário

Vereador **ALTAIR NUNES MACHADO**
 Segundo-Secretário

Vereador **JOSÉ NILSON RIBEIRO**
 Terceiro-Secretário

MESA EXECUTIVA**ATO Nº 46/2015**

A MESA EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Esta do do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando os termos dos Requerimentos protocolados sob nºs. 0743 e 0735 de 09/02/2015, de autoria do Vereador Luiz Bertoldo;

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, **ARIEL RODRIGUES ALBACH,** CIRC. 4.338.263-2/PR, do emprego público em comissão de Assessor Parlamentar II.
Art. 2º - Exonerar, a partir desta data, **ROSELI VIEIRA DO NASCIMENTO,** CIRC. 6.149.520/7-PR, do emprego público em comissão de Assessor Parlamentar I.

Ponta Grossa, em 09 de fevereiro de 2015

Vereador **SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR**
 Presidente

Vereador **PIETRO ARNAUD SANTOS DA SILVA**
 Vice-Presidente

Vereador **JORGE RODRIGUES MAGALHÃES**
 Primeiro Secretário

Vereador **ALTAIR NUNES MACHADO**
 Segundo-Secretário

Vereador **JOSÉ NILSON RIBEIRO**
 Terceiro-Secretário

MESA EXECUTIVA**ATO Nº 47/2015**

A MESA EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Esta do do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando os termos dos Requerimentos protocolados sob nºs. 0743 e 0735 de 09/02/2015, de autoria do Vereador Luiz Bertoldo;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, **DOMINGOS GERALDO DE QUADROS,** CIRC. 7.209.666-5/PR, para desempenhar o emprego público em comissão de Assessor Parlamentar I, atribuindo-lhe o nível CC 03, para desempenhar sua função junto ao Gabinete do Vereador Luiz Bertoldo.
Art. 2º - Nomear, a partir desta data, **ROSELI VIEIRA DO NASCIMENTO,** CIRC. 6.149.520/7-PR, para desempenhar o emprego público em comissão de Assessor Parlamentar II, atribuindo-lhe o nível CC 02, para desempenhar sua função junto ao Gabinete do Vereador Luiz Bertoldo.

Ponta Grossa, em 09 de fevereiro de 2015

Vereador **SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR**
 Presidente

Vereador **PIETRO ARNAUD SANTOS DA SILVA**
 Vice-Presidente

Vereador **JORGE RODRIGUES MAGALHÃES**
 Primeiro Secretário

Vereador **ALTAIR NUNES MACHADO**
 Segundo-Secretário

Vereador **JOSÉ NILSON RIBEIRO**
 Terceiro-Secretário



